



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 71/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 53, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 26/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020 .

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. WALTER NEGLA LUZ GOMES

Ver. ALEX WANCURA

GERAL 604  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Prot. 02.05.2020 Pag. 16  
Data 27/05/2020  
Santos Ribeiro  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER N° 66/2020

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. RENE FERNANDES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°53, DE 6 DE ABRIL DE 2020.**

**DATA: 26/05/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**RELATORIA:** A matéria em analise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de prorrogar contratação da servidora que desempenha as funções de Agente Comunitário da Saúde junto a Secretaria de Saúde cuja a autorização da contratação se deu pela Lei n°4.061, prorrogando até o dia 31 de dezembro de 2020.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei n°53, de 06/04/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário n°24/20, bem como declaração do ordenador de despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

#### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020.

Ver. RENE FERNANDES  
Relator

GERAL 604  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Prot. 02.95820 Pag. 16  
Data 27/05/2020  
Assinatura Renato Fernandes — Hora

#### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”